



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018



Manfrinópolis, 11 de maio de 2018.

Ilmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Taisller Guimarães da Silva

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2017, atendendo solicitação do Presidente da Câmara Municipal, tendo em vista:

1 – ASSUNTO: Solicitação para contratação de empresa especializada em Encadernação de livros Oficiais da Câmara Municipal Manfrinópolis/PR.

2 – OBJETO:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	100	Encadernação de Livros: Documentos impressos em papel sulfite A4, cujas capas terão as medidas aproximadas de 32 x 21, 5cm (altura x largura) com capa dura inteira de percalux na cor azul, com gravação dourada, e textos; já no lombo a gravação dourada é somente escrita (1 linha na vertical), costurada e colada no lombo, com variação de números de páginas de livro para livro, dependendo do assunto, total de folhas: 21.093 (Vinte e uma mil e noventa e três folhas). Acrescentar 1 folha em branco no início e no fim da encadernação.	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92



3 – EMPRESA VENCEDORA:

MARIA GORETTI DALEFFE DIDONE 19765274904

CNPJ: 15.447.800/0001-22

Rua: São Paulo, nº 1217

Francisco Beltrão - PR

CEP: 85601-010

4 – **VALOR TOTAL:** R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

5 – **RAZÃO DA ESCOLHA:** Trata-se de empresa com preço com maior atratividade para a Administração Pública.

6 – **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O valor é compatível com o praticado no mercado.

7 – **FUNDAMENTO LEGAL:** O Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, onde consta:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

I – “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01.2.001.3.3.90.39.63.01.00.00 – Impressos em Geral Uso Interno

9 – A Comissão de Licitação, diante do acima exposto, recomenda a contratação de empresa prestadora de serviços de encadernação de documentos diversos, podendo ser realizada com **Dispensa de Licitação**, com base nos dispositivos legais enumerados e para a respectiva homologação.

Claudecir Pegoraro
Presidente da Comissão de Licitação